LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2010

Dispõe sobre concessão de revisão salarial aos servidores da Câmara Municipal de Turiúba.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, **Decretou** e eu Silvânia Maria dos Santos Munhoz , Prefeita Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2010, um reajuste de 3.65% (três inteiros e sessenta e cinco décimos percentuais), sobre a tabela de vencimentos e salários, Anexo I desta Lei, conforme índice de inflação acumulada no ano de 2009, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, medido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, IPC-FIPE.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 14 de janeiro de 2010.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Afaydes Santiago
Enc.Dep.Pessoal